

Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano na
Zona de Abastecimento¹ do **Concelho de Vimioso** 4º Trimestre 2022

M.124 v1

Divulgação de resultados de qualidade de água obtidos na zona de abastecimento de ZA Avelanoso 4º trimestre de 2022 (01 de outubro a 31 de dezembro), segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), aprovado pela autoridade competente (ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e em conformidade com o Decreto-Lei n. 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 152/2017, de 7 de Dezembro.

Parâmetro	Unidades	N.º Análises previstas (PCQA)	% Análises Realizadas	Valores Obtidos		Valor Paramétrico (VP)	% Análises que cumprem o VP
				Mínimo	Máximo		
CR1 - Controlo Rotina 1							
Bactérias coliforme	N.º/100 ml	2	100	0		0	100
<i>Escherichia coli</i>	N.º/100 ml	2	100	0		0	100
Desinfectante residual.	mg/L	2	100	0.32	0.46	-	100
CR2 – Controlo Rotina 2							
Número de colónias a 22 °C	N/ml	1	100	Não detectado		Sem alteração anormal	100
Número de colónias a 36 °C	N/ml	1	100	Não detectado		Sem alteração anormal	100
Condutividade	µs/cm a 20°C	1	100	69.3		2500	100
Enterococos	N.º/100 ml	1	100	0		0	100
pH	Escala de Sorensen	2	100	6.3	7.2	≥6,5 e ≤9,5	50
Cheiro, a 25°C	Fator diluição	1	100	<1		3	100
Cor	Mg/LPtCo	1	100	<5		20	100
Turvação	UNT	1	100	0.95		4	100
Sabor, a 25°C	Fator diluição	1	100	<1		3	100
Ferro	µg Fe/L	1	100	51		200	100
Manganês	µg Mn/L	1	100	<10		50	100
CI – Controlo de Inspeção							
Alfa-Total [c]	Bq/L	0	0	0		0,10	-
Amónio	mg NH4/L	0	0	0		0,50	-
Chumbo	µg Pb/L	0	0	0		10	-
Dose Indicativa [a]	mSv/ano	0	0	0		0,10	-
Níquel	µg Ni/L	0	0	0		20	-
Oxidabilidade	mg O2/L	0	0	0		5	-
Terbutilazina	µg/L	0	0	0		0,10	-
HAP Totais	µg/L	0	0	0		0,10	-
Dimetoato	µg/L	0	0	0		0,10	-
Desetilterbutilazina	µg/L	0	0	0		0,10	-
MCPA	µg/L	0	0	0		0,10	-
Nitrato	mg NO3/L	0	0	0		50	-
Ometoato	µg/L	0	0	0		0,10	-
Radão	Bq/L	0	0	0		500	-
Imidaclopride	µg/L	0	0	0		0,10	-
1,2-dicloroetano	µg/L	0	0	0		3	-
Alumínio	µg Al/L	0	0	0		200	-
Benzeno	µg/L	0	0	0		1	-
Boro	µg B/L	0	0	0		1	-
Bromodiclorometano	µg/L	0	0	0		-	-
Bromofórmio	µg/L	0	0	0		-	-
Cádmio	µg Cd/L	0	0	0		5	-
Cálcio	Mg Ca/L	0	0	0		-	-
Cianetos	µg Cn/L	0	0	0		50	-
Clorofórmio	µg/L	0	0	0		-	-
Cobre	Mg Cu/L	0	0	0		2	-
Crómio	µg Cr/L	0	0	0		50	-
Dibromoclorometano	µg/L	0	0	0		-	-

Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano na
Zona de Abastecimento¹ do **Concelho de Vimioso** 4º Trimestre 2022

M.124 vI

Magnésio	mg Mg/L	0	0	0	-	-
Mercúrio	µg Hg/L	0	0	0	1	-
Sódio	Mg Na/L	0	0	0	200	-
Trihalometanos Totais	µg/L	0	0	0	100	-
Soma de Tetracloroeteno e Tricloroeteno	µg/L	0	0	0	100	-
Tetracloroeteno	µg/L	0	0	0	-	-
Tricloroeteno	µg/L	0	0	0	-	-
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0	0	0	-	-
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0	0	0	-	-
Benzo(a)pireno	µg/L	0	0	0	0,01	-
Benzo(ghi)perileno	µg/L	0	0	0	-	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/L	0	0	0	-	-
Dureza Total	Mg CaCO ₃ /L	0	0	0	-	-
Sulfato	Mg SO ₄ /L	0	0	0	250	-
Cloreto	Mg Cl/L	0	0	0	250	-
Fluoreto	Mg F/L	0	0	0	1,5	-
Nitrito	Mg NO ₂ /L	0	0	0	0,50	-
Bromatos	µg BrO ₃ /L	0	0	0	10	-
Selénio	µg Se/L	0	0	0	10	-
Arsénio	µg As/L	0	0	0	10	-
Antimónio	µg Sb/L	0	0	0	5	-
<i>Clostridium perfringens</i> , incluindo esporos	N.º/100 ml	0	0	0	0	-

Nota 1: Zona de Abastecimento Controlada: ZA Avelanoso

Incumprimento na análise ao parâmetro pH, no sistema de Avelanoso- Ponto de Amostragem: casa particular; Data de Amostragem: 07-12-2022, resultado obtido 6,3 a 21°C a Escala de Sorensen, sendo o valor limite lei $\geq 6,5$ e $\leq 9,5$ a Escala de Sorensen, ou seja, encontrava-se fora da gama permitido por lei. A causa deste incumprimento: dosagem inadequada de reagente. Medidas corretivas: Após a correção da dosagem de reagente (cal hidratada) no tratamento, a CTGA efetuou uma análise de verificação para a determinação do parâmetro pH, no ponto de amostragem em questão, no dia 20/12/2022 o resultado obtido foi de 7.2 a 20°C escala de Sorensen ou seja encontrava-se de acordo e em conformidade com o Decreto-Lei N.º 306/2007 de 27 de agosto, alterado e complementado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro. O incumprimento foi fechado pela ERSAR a 02/01/2023